EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2022

A presente inexigibilidade, busca permitir a celebração de parceria com a Associação Cultural de São José do Hortêncio, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.911/0001-50, com sede na Rua 33, nº 40, Bairro Centro, município de São José do Hortêncio, através de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o período de 27 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil – OSC no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme condições estabelecidas na Lei Municipal n° 1.805/2022 e no termo de fomento.

Pois bem.

Não restam dúvidas de que as organizações do terceiro setor (voluntárias e sem fins lucrativos) constituem, atualmente, uma força social, e que nas últimas décadas, cresceram quantitativa e qualitativamente, aumentando igualmente o número de voluntários, desenvolvendo-se de forma inegável e ampliando seu reconhecimento e protagonismo social.

E a Associação Cultural é um grande exemplo desse cooperação entre o poder público e o terceiro setor, e que surge como uma alternativa para a implementação de políticas capazes de dar conta do enorme desafio representado por amplos setores sob a responsabilidade do Município, trazendo, de um modo geral, a vantagem de que organizações capazes de aportar recursos e propostas inovadoras se aliem ao ente público, para maximizar os recursos disponíveis e proporcionar a efetividade dos objetivos da Administração Pública. (AMORIM FILHO *et al*, 2015).

Esta expansão ocorreu, em grande medida, em conexão com o setor público, já que ao longo dos últimos anos, as administrações públicas têm reconhecido a estas entidades como interlocutoras, impulsionando decididamente sua presença. Por seu

lado, as organizações ampliaram seus vínculos com as administrações, inserindo-se ativamente, através de contratos de parceria, em seus planos e programas.

Aliado a isso, temos uma instituição com 10 anos de história voltada para a prestação de relevantes serviços à comunidade Hortenciense, no que se refere ao desenvolvimento cultural da cidade, com a manutenção das atividades do Coral Municipal, Terceira Idade, Grupos de Danças Alemãs (adulto, casados, juvenil, infanto-juvenil e infantil), Grupo de Ballet Clássico, Projeto de Música (orquestra municipal) e outras.

Por fim, o artigo 31 da lei 13.019/2014 reconhece como inexigível o chamamento público para a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso.

Portanto, a celebração do Termo de Fomento, com estrita observância da Lei 13.019/2014 e amparado no contexto que se nos apresenta, mostra viável e se faz necessário.

São José do Hortêncio, 27 de abril de 2022.

Ester Elisa Dill Koch
Prefeita Municipal